

CONTRATO

Número: 187/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rua Nestor Milhomem, Nº 49, Bairro Cidade Nova - João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 015/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 002/2022, originária do município de Campestre/MA, sendo esta para eventual aquisição de materiais hospitalares, médico-hospitalares, odontológicos, laboratórios e outros para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Tuntum-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 924.178,65** (Novecentos e vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS. | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | ARP | V.TOT. |
| 14 | CETOPROFENO INJ. 100MG IV | AMP | 3.500 | R\$ 1,59 | R\$ 5.565,00 |
| 16 | CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML | AMP | 2.100 | R\$ 0,28 | R\$ 588,00 |



| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|-----------|---------------|
| 19 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML | AMP | 140 | R\$ 2,44 | R\$ 341,60 |
| 20 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML | AMP | 700 | R\$ 1,99 | R\$ 1.393,00 |
| 21 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML | AMP | 210 | R\$ 5,59 | R\$ 1.173,90 |
| 24 | DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ. | AMP | 3.500 | R\$ 1,06 | R\$ 3.710,00 |
| 26 | DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ. | AMP | 3.500 | R\$ 0,98 | R\$ 3.430,00 |
| 27 | DIPIRONA 500G/ 2ML INJ. | AMP | 10.500 | R\$ 1,30 | R\$ 13.650,00 |
| 29 | DRAMIM B6 INJ. 50MG 1ML | AMP | 4.200 | R\$ 2,18 | R\$ 9.156,00 |
| 31 | FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML | AMP | 3.500 | R\$ 0,53 | R\$ 1.855,00 |
| 35 | GLICOSE 25% 10ML | AMP | 7.000 | R\$ 0,49 | R\$ 3.430,00 |
| 43 | METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ. | AMP | 70 | R\$ 59,79 | R\$ 4.185,30 |
| 46 | ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ. 2MG/4ML | AMP | 2.100 | R\$ 3,51 | R\$ 7.371,00 |
| 50 | PENIC. NG BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ. | AMP | 70 | R\$ 7,69 | R\$ 538,30 |
| 51 | PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ. | AMP | 70 | R\$ 11,00 | R\$ 770,00 |
| 52 | PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ. | AMP | 70 | R\$ 8,97 | R\$ 627,90 |
| 54 | SORO METRONIDAZOL 0,5% | FRS | 700 | R\$ 2,88 | R\$ 2.016,00 |
| 55 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F | FRS | 7.000 | R\$ 2,12 | R\$ 14.840,00 |
| 56 | SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F | AMP | 3.500 | R\$ 3,90 | R\$ 13.650,00 |
| 57 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F | AMP | 3.500 | R\$ 3,70 | R\$ 12.950,00 |
| 58 | SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F | AMP | 3.500 | R\$ 4,00 | R\$ 14.000,00 |
| 60 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ | AMP | 1.400 | R\$ 0,79 | R\$ 1.106,00 |
| 61 | SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML | AMP | 700 | R\$ 1,19 | R\$ 833,00 |
| 62 | VITAMINA C 100MG/ML | AMP | 7.000 | R\$ 1,21 | R\$ 8.470,00 |
| 81 | ACIDO ACEL SALICILICO 100MG | CPD | 70.000 | R\$ 0,04 | R\$ 2.800,00 |
| 83 | ACIDO ASCORBICO GOTAS | FRC | 3.500 | R\$ 1,47 | R\$ 5.145,00 |
| 91 | ANLIDIPINO BENSILATO 10MG | CPD | 35.000 | R\$ 0,06 | R\$ 2.100,00 |
| 98 | BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG | CPD | 3.500 | R\$ 0,45 | R\$ 1.575,00 |
| 104 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE. 500MG | CPD | 140.000 | R\$ 0,23 | R\$ 32.200,00 |
| 106 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML | FRC | 5.600 | R\$ 2,99 | R\$ 16.744,00 |
| 107 | CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG | CPD | 140.000 | R\$ 0,39 | R\$ 54.600,00 |
| 110 | DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML | FRC | 3.500 | R\$ 1,43 | R\$ 5.005,00 |
| 122 | IDROCLOROTIAZIDA 25MG | CPD | 84.000 | R\$ 0,04 | R\$ 3.360,00 |
| 127 | IBUPROFENO 600MG | CPD | 35.000 | R\$ 0,15 | R\$ 5.250,00 |
| 130 | LOSARTANA 100MG | CPD | 56.000 | R\$ 0,30 | R\$ 16.800,00 |
| 135 | METILDOPA 250MG | CPD | 14.000 | R\$ 0,19 | R\$ 2.660,00 |
| 136 | METILDOPA 500MG | CPD | 10.500 | R\$ 0,88 | R\$ 9.240,00 |
| 141 | METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000UI/G | TB | 1.400 | R\$ 7,37 | R\$ 10.318,00 |
| 143 | MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G | TB | 2.100 | R\$ 6,65 | R\$ 13.965,00 |
| 144 | NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G | TB | 1.750 | R\$ 1,92 | R\$ 3.360,00 |
| 146 | NIFEDIPINO | CPD | 2.100 | R\$ 0,24 | R\$ 504,00 |
| 155 | POLITAMINAS SUSP. | FRS | 700 | R\$ 13,50 | R\$ 9.450,00 |
| 162 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG | CPD | 7.000 | R\$ 0,18 | R\$ 1.260,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|---------------|
| 163 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUS.ORAL 40 MG+8MG/ML | FRS | 1.400 | R\$ 3,65 | R\$ 5.110,00 |
| 164 | SULFATO FERROSO 30ML GTS | FRS | 1.400 | R\$ 0,91 | R\$ 1.274,00 |
| 165 | SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML | FRS | 2.750 | R\$ 1,90 | R\$ 5.225,00 |
| 171 | AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 | CXS | 84 | R\$ 10,76 | R\$ 903,84 |
| 173 | AGULHA DESC. 25X8 C/100 | CXS | 105 | R\$ 9,90 | R\$ 1.039,50 |
| 174 | AGULHA DESC. 30X8 C/100 | CXS | 70 | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| 177 | ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12 | CXS | 4 | R\$ 134,03 | R\$ 536,12 |
| 181 | ATADURA CREPE 10CM 9F C/12 | PCT | 350 | R\$ 4,36 | R\$ 1.526,00 |
| 182 | ATADURA CREPE 12CM 9F C/12 | PCT | 350 | R\$ 5,13 | R\$ 1.795,50 |
| 183 | ATADURA CREPE 15CM 9F C/12 | PCT | 350 | R\$ 6,52 | R\$ 2.282,00 |
| 184 | BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F | UND | 350 | R\$ 4,99 | R\$ 1.746,50 |
| 185 | BOLSA DE COLOSTOMIA C/10 | PCT | 175 | R\$ 5,51 | R\$ 964,25 |
| 186 | CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24 | CXS | 17 | R\$ 85,00 | R\$ 1.445,00 |
| 187 | CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24 | CXS | 17 | R\$ 85,00 | R\$ 1.445,00 |
| 188 | CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24 | CXS | 17 | R\$ 85,00 | R\$ 1.445,00 |
| 189 | CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24 | CXS | 17 | R\$ 85,00 | R\$ 1.445,00 |
| 196 | CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10 | PCT | 70 | R\$ 14,95 | R\$ 1.046,50 |
| 197 | CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,89 | R\$ 692,30 |
| 198 | CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10 | PCT | 70 | R\$ 10,66 | R\$ 746,20 |
| 199 | CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10 | PCT | 70 | R\$ 15,52 | R\$ 1.086,40 |
| 200 | CATETER TIPO ÓCULOS P/OXI | UND | 17.500 | R\$ 2,20 | R\$ 38.500,00 |
| 201 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L | UND | 238 | R\$ 9,50 | R\$ 2.261,00 |
| 202 | CLOREXIDINE 1L C/12 | CXS | 25 | R\$ 175,00 | R\$ 4.375,00 |
| 203 | COLETOR UNIVERSAL 50ML | UND | 7.000 | R\$ 0,29 | R\$ 2.030,00 |
| 206 | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL | UND | 14.000 | R\$ 1,29 | R\$ 18.060,00 |
| 207 | EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL | UND | 28.000 | R\$ 1,44 | R\$ 40.320,00 |
| 208 | EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP | UND | 7.000 | R\$ 1,10 | R\$ 7.700,00 |
| 211 | ESPARADRAPO 10X4,5 | RLS | 1.750 | R\$ 8,90 | R\$ 15.575,00 |
| 212 | ESPATULA DE AYRES C/100 | PCT | 168 | R\$ 12,36 | R\$ 2.076,48 |
| 213 | ESPECULO VAGINAL G | UND | 700 | R\$ 1,34 | R\$ 938,00 |
| 214 | ESPECULO VAGINAL M | UND | 700 | R\$ 1,22 | R\$ 854,00 |
| 215 | ESPECULO VAGINAL P | UND | 1.750 | R\$ 1,15 | R\$ 2.012,50 |
| 216 | FITA METRICA RETRATIL 1.5M | UND | 84 | R\$ 6,29 | R\$ 528,36 |
| 222 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M | UND | 700 | R\$ 2,96 | R\$ 2.072,00 |
| 223 | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE | UND | 700 | R\$ 4,50 | R\$ 3.150,00 |
| 224 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML | FRS | 70 | R\$ 11,44 | R\$ 800,80 |
| 225 | FIXADOR MAN. P/RAIO-X 13,5 LTS | GL | 8 | R\$ 7,10 | R\$ 56,80 |
| 227 | FRALDA GERIÁTRICA GG C/8 | PCT | 154 | R\$ 17,00 | R\$ 2.618,00 |
| 228 | FRALDA GERIÁTRICA M C/8 | PCT | 154 | R\$ 18,80 | R\$ 2.895,20 |
| 229 | FRALDA GERIÁTRICA P C/8 | PCT | 154 | R\$ 18,90 | R\$ 2.910,60 |
| 231 | FRALDA INFANTIL M C/8 | PCT | 154 | R\$ 5,42 | R\$ 834,68 |
| 232 | FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML | UND | 70 | R\$ 2,08 | R\$ 145,60 |



| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------------|---------------|
| 233 | GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G | RLS | 70 | R\$ 27,00 | R\$ 1.890,00 |
| 235 | GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100 | PCT | 140 | R\$ 11,00 | R\$ 1.540,00 |
| 236 | KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO, PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA). | UND | 1.400 | R\$ 4,16 | R\$ 5.824,00 |
| 241 | LAMINAS PRONTA FOSCA C/50 | CXS | 140 | R\$ 8,48 | R\$ 1.187,20 |
| 242 | LAMINAS PRONTAS LISA C/50 | CXS | 70 | R\$ 6,79 | R\$ 475,30 |
| 249 | MICRO LANCETA C/200 | CXS | 35 | R\$ 50,00 | R\$ 1.750,00 |
| 256 | OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA | UND | 7 | R\$ 570,00 | R\$ 3.990,00 |
| 264 | SABONETE LÍQUIDO 800ML | UND | 24 | R\$ 9,60 | R\$ 230,40 |
| 265 | SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100 | PCT | 70 | R\$ 34,00 | R\$ 2.380,00 |
| 270 | SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100 | CXS | 70 | R\$ 39,90 | R\$ 2.793,00 |
| 271 | SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100 | CXS | 70 | R\$ 38,16 | R\$ 2.671,20 |
| 274 | SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100 | CXS | 70 | R\$ 39,90 | R\$ 2.793,00 |
| 275 | SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100 | CXS | 70 | R\$ 21,00 | R\$ 1.470,00 |
| 276 | SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100 | CXS | 70 | R\$ 35,30 | R\$ 2.471,00 |
| 278 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,39 | R\$ 657,30 |
| 279 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,41 | R\$ 658,70 |
| 280 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,02 | R\$ 631,40 |
| 286 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 04 C/10 | PCT | 35 | R\$ 11,00 | R\$ 385,00 |
| 287 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06 C/10 | PCT | 35 | R\$ 9,73 | R\$ 340,55 |
| 288 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 C/10 | PCT | 35 | R\$ 11,40 | R\$ 399,00 |
| 291 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10 | PCT | 35 | R\$ 12,90 | R\$ 451,50 |
| 292 | SONDA URETRAL N.10 C/10 | PCT | 70 | R\$ 10,48 | R\$ 733,60 |
| 293 | SONDA URETRAL N.12 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,69 | R\$ 678,30 |
| 294 | SONDA URETRAL N.14 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,69 | R\$ 678,30 |
| 295 | SONDA URETRAL N.16 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,00 | R\$ 630,00 |
| 296 | SONDA URETRAL N.18 C/10 | PCT | 70 | R\$ 9,20 | R\$ 644,00 |
| 298 | TIRA P/ GLICOSIMETRO C/50 | CXS | 140 | R\$ 28,65 | R\$ 4.011,00 |
| 299 | TUBO LATEX(GARROTE) 15M | PCT | 490 | R\$ 6,45 | R\$ 3.160,50 |
| 300 | VICRYL 0.0 C/AG C/24 UND | CXS | 7 | R\$ 174,99 | R\$ 1.224,93 |
| 301 | VICRYL 1.0 C/AG C/24 UND | CXS | 7 | R\$ 172,00 | R\$ 1.204,00 |
| 302 | VICRYL 2.0 C/AG C/24 UND | CXS | 7 | R\$ 170,00 | R\$ 1.190,00 |
| 303 | VICRYL 3.0 C/AG C/24 UND | CXS | 7 | R\$ 170,00 | R\$ 1.190,00 |
| 304 | ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L | UND | 512 | R\$ 6,05 | R\$ 3.097,60 |
| 306 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA | UND | 700 | R\$ 35,50 | R\$ 24.850,00 |
| 307 | ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA | UND | 21 | R\$ 6,49 | R\$ 136,29 |
| 308 | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDRATO: 2% E NOREPINEFINA | UND | 510 | R\$ 71,00 | R\$ 36.210,00 |



| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-----------|--------------|
| 309 | APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CORDAS DE NYLON | UND | 140 | R\$ 13,99 | R\$ 1.958,60 |
| 310 | BABADORES DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO | UND | 28 | R\$ 15,99 | R\$ 447,72 |
| 326 | CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE | UND | 42 | R\$ 28,58 | R\$ 1.200,36 |
| 327 | CUNHA IINTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PACOTES C/100 UNIDADES | UND | 3 | R\$ 19,99 | R\$ 59,97 |
| 329 | CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA | UND | 21 | R\$ 3,40 | R\$ 71,40 |
| 330 | COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 7 | R\$ 6,52 | R\$ 45,64 |
| 333 | DETERGENTE ENZIMATICO; PARA REMORÇÃO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUÇÃO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 100ML | UND | 33 | R\$ 17,99 | R\$ 593,67 |
| 334 | ESPELO BUCAL; N° 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA | UND | 56 | R\$ 7,02 | R\$ 393,12 |
| 335 | EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML | UND | 7 | R\$ 16,68 | R\$ 116,76 |
| 336 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE | UND | 7 | R\$ 10,40 | R\$ 72,80 |
| 337 | ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90X160CM; COM BORDAS TERMOSELADAS | UND | 10 | R\$ 28,03 | R\$ 280,30 |
| 338 | ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTÁVEL; MEDINDO 90X160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS | UND | 7 | R\$ 28,03 | R\$ 196,21 |
| 339 | ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSÕES 95X4,5X2,5 CM | UND | 3 | R\$ 4,73 | R\$ 14,19 |
| 341 | ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO; ESCOVA DE DENTES MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS | UND | 1.050 | R\$ 3,49 | R\$ 3.664,50 |



| | | | | | |
|-----|---|-----|----|-----------|--------------|
| 344 | FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM | UND | 35 | R\$ 2,56 | R\$ 89,60 |
| 345 | FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX7MMX50CM | UND | 35 | R\$ 3,09 | R\$ 108,15 |
| 346 | FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML | UND | 42 | R\$ 7,99 | R\$ 335,58 |
| 349 | IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO, PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, FRASCO 8ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO TÉRMICO, QUIMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR | UND | 56 | R\$ 30,90 | R\$ 1.730,40 |
| 350 | IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PÓ PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES, COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIÃO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE O SELAMENTO | UND | 56 | R\$ 30,90 | R\$ 1.730,40 |
| 354 | LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ÂNGULO DO COTE DE 45° | UND | 28 | R\$ 39,11 | R\$ 1.095,08 |
| 355 | MANDRIL DE AÇO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO | UND | 5 | R\$ 3,31 | R\$ 16,55 |
| 356 | ÓLEO EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE | UND | 21 | R\$ 47,51 | R\$ 997,71 |
| 359 | PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTISEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS | UND | 14 | R\$ 57,97 | R\$ 811,58 |
| 360 | PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 75 CM X 15CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | UND | 14 | R\$ 15,12 | R\$ 211,68 |
| 363 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA. | UND | 21 | R\$ 10,65 | R\$ 223,65 |

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25
10:38:00 -03'00'

Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2022.05.26 11:15:34 -03'00'

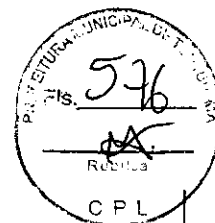


| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|------------|---------------|
| 365 | REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO COMPOSTO DE HOROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL | UND | 35 | R\$ 18,99 | R\$ 664,65 |
| 373 | RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSIÇÃO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPAIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G | UND | 21 | R\$ 10,99 | R\$ 230,79 |
| 374 | SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUÇÃO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES | UND | 21 | R\$ 9,36 | R\$ 196,56 |
| 379 | SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO | UND | 350 | R\$ 32,00 | R\$ 11.200,00 |
| 380 | SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO GERAL; FRASCO COM 30ML | UND | 70 | R\$ 4,96 | R\$ 347,20 |
| 381 | TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES | UND | 210 | R\$ 3,57 | R\$ 749,70 |
| 384 | TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.O.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10ML | UND | 21 | R\$ 7,42 | R\$ 155,82 |
| 388 | FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES. | UND | 7 | R\$ 223,00 | R\$ 1.561,00 |
| 389 | FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO EINODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M. | UND | 35 | R\$ 47,63 | R\$ 1.667,05 |
| 390 | FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15% SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML | UND | 21 | R\$ 14,29 | R\$ 300,09 |
| 393 | AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO | UND | 2 | R\$ 778,00 | R\$ 1.556,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|-----------|--------------|
| 394 | PORTA AGULHA DE MAYOHEGAR; EM AÇO INOXIDÁVEL FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 14CM | UND | 8 | R\$ 44,07 | R\$ 352,56 |
| 395 | PORTA ALGODÃO; LIMPO 08X10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND INDENTIFICAÇÃO E PROCENDENCIA. | UND | 4 | R\$ 88,92 | R\$ 355,68 |
| 402 | MACAÇÃO - PCT COM 1 UM - MACAÇÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ TNT 60G - 1 UNIDADE - TAMANHO G/GG - PRODUZIDO EM TNT 60G HIDROFÓBICO (IMP. DE > 98%) E COM FILTRAÇÃO BACTERICIDA (BFE > 99%), PROTEÇÃO TOTAL DE CORPO. EXTREMAMENTE RESISTENTE A PARTÍCUL... | UND | 84 | R\$ 14,50 | R\$ 1.218,00 |
| 343 | FIO DENTAL; ENCERRADO; EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500M; | UND | 25 | R\$ 13,37 | R\$ 334,25 |
| 347 | FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFÁTICO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG. SABORES VARIADOS | UND | 42 | R\$ 11,14 | R\$ 467,88 |
| 364 | SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO; COMPOSIÇÃO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE | UND | 10 | R\$ 96,73 | R\$ 967,30 |
| 366 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 35 | R\$ 29,99 | R\$ 1.049,65 |
| 367 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU 62,48SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 35 | R\$ 17,30 | R\$ 605,50 |
| 368 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 56 | R\$ 17,30 | R\$ 968,80 |

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25 10:38:30 -03'00'



| | | | | | |
|-----|---|------------|--------|-----------|---------------|
| 369 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 14 | R\$ 44,99 | R\$ 629,86 |
| 370 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BSNAGAS OU SERINGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 21 | R\$ 44,99 | R\$ 944,79 |
| 371 | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM 59,34EM BSNAGAS OU SERIN19,56GAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS | UND | 21 | R\$ 27,90 | R\$ 585,90 |
| 376 | SUGADORES PLÁSTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES | PCT | 350 | R\$ 8,88 | R\$ 3.108,00 |
| 411 | AMITRIPTILINA 25 MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,12 | R\$ 2.520,00 |
| 412 | BROMAZEPAN 3MG | COMPRIMIDO | 7.000 | R\$ 0,13 | R\$ 910,00 |
| 413 | BROMAZEPAN 6MG | COMPRIMIDO | 7.000 | R\$ 0,22 | R\$ 1.540,00 |
| 414 | CARBAMAZEPINA 200MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,22 | R\$ 4.620,00 |
| 415 | CARBAMAZEIOINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML | FRASCO | 350 | R\$ 15,28 | R\$ 5.348,00 |
| 416 | CARBAMAZEPINA 400MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,49 | R\$ 10.290,00 |
| 417 | CLORIPRAMINA 10MG | COMPRIMIDO | 3.500 | R\$ 0,79 | R\$ 2.765,00 |
| 418 | CLOMIPRAMINA 25MG | COMPRIMIDO | 3.500 | R\$ 0,81 | R\$ 2.835,00 |
| 419 | CLONAZEPAN 2,5MG 20ML | FRASCO | 350 | R\$ 2,50 | R\$ 875,00 |
| 420 | CLONAZEPAN 0,5MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.260,00 |
| 421 | CLONAZEPAN 2MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.050,00 |
| 422 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG | COMPRIMIDO | 10.500 | R\$ 0,21 | R\$ 2.205,00 |
| 423 | CLORIDATRO DE TRAMOL 50MG | COMPRIMIDO | 2.100 | R\$ 1,99 | R\$ 4.179,00 |
| 424 | CLOPRAMIZINA 100MG | COMPRIMIDO | 3.500 | R\$ 0,60 | R\$ 2.100,00 |
| 425 | CLOPRAMIZINA 25MG | COMPRIMIDO | 3.500 | R\$ 0,25 | R\$ 875,00 |
| 426 | CLORIDRATO DE TRAMOL 50MG/ML INJETÁVEL | AMPOLA | 2.100 | R\$ 1,92 | R\$ 4.032,00 |
| 427 | DIAZEPAN 10MG | COMPRIMIDO | 17.500 | R\$ 0,07 | R\$ 1.225,00 |
| 428 | DIAZEPAN 5MG | COMPRIMIDO | 17.500 | R\$ 0,06 | R\$ 1.050,00 |
| 429 | DIAZEPAN 5 MG/ML; INJETÁVEL; AMPOLA COM 2ML | AMPOLA | 2.100 | R\$ 0,85 | R\$ 1.785,00 |
| 430 | FENITOÍNA 100MG | COMPRIMIDO | 14.000 | R\$ 0,16 | R\$ 2.240,00 |
| 431 | FENOBARBITAL 100MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,19 | R\$ 3.990,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------------|--------|-----------|-----------------------|
| 432 | FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML | FRASCO | 140 | R\$ 7,12 | R\$ 996,80 |
| 433 | FENOBARBITAL 100MG/ML/ INJETÁVEL | AMPOLA | 21.000 | R\$ 3,11 | R\$ 65.310,00 |
| 434 | FLUOXETINA 20MG | CÁPSULA | 2.100 | R\$ 0,08 | R\$ 168,00 |
| 435 | HALOPURINOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML | COMPRIMIDO | 17.500 | R\$ 5,34 | R\$ 93.450,00 |
| 437 | RISPERIDONA | GOTAS | 21.000 | R\$ 0,18 | R\$ 3.780,00 |
| 438 | RISPERIDONA 1MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,09 | R\$ 1.890,00 |
| 439 | RISPERIDONA 2MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.100,00 |
| 440 | RISPERIDONA 3MG | COMPRIMIDO | 21.000 | R\$ 0,15 | R\$ 3.150,00 |
| 441 | PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML | AMPOLA | 350 | R\$ 5,79 | R\$ 2.026,50 |
| 442 | FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML 5 ML SOL. INJETÁVEL | AMPOLA | 350 | R\$ 11,67 | R\$ 4.084,50 |
| 443 | HALOPERIDOL DECANOATO 70,25 MG/ML | AMPOLA | 700 | R\$ 23,30 | R\$ 16.310,00 |
| 444 | MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETÁVEL | AMPOLA | 350 | R\$ 12,10 | R\$ 4.235,00 |
| 445 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 700 | R\$ 3,40 | R\$ 2.380,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 924.178,65 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em

desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tuntum do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

09.10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

09.10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável

09.10.301.0019.2055.0000 – Manut. e Func. da Farmácia Básica

09.10.301.0019.2056.0000 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das

obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 001/2022

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° N° 001/2022:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III. 0% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - IV. 5% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do

alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Tuntum/MA. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.25 10:40:32
-03'00'

Tuntum-MA, 26 de maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

041.856.273-35

CONTRATANTE

MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2022.05.26 11:13:04 -03'00'

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

28.863.972/0001-29

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

672.772.683-34

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jonis Viana Pires CPF nº 611.743.303-44

Nome: Abraão Silva Rodrigues CPF nº 605.794.693-60